
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 3.079, DE 10 DE MAIO DE 2023.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 21.767.260,02 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso III da Lei Orçamentária nº 9.851, de 12 de janeiro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 21.767.260,02 (Vinte e Um Milhões, Setecentos e Sessenta e Sete Mil, Duzentos e Sessenta Reais e Dois Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
161011236815098907 - SEDUC	02570000006	339039	11.110.980,82
171010412615088238 - SEFA	02759000076	339040	1.130.720,00
171010412815088887 - SEFA	02759000076	339014	80.900,00
171010412815088887 - SEFA	02759000076	339033	112.000,00
171010412815088887 - SEFA	02759000076	339039	324.000,00
901011030215078288 - FES	02600312049	339030	4.500.000,00
901011030515078882 - FES	02600000049	339030	200.000,00
951012645114897648 - NGTM	02754000030	449051	4.308.659,20
TOTAL			21.767.260,02

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 10 de maio de 2023.

HANA GHASSAN TUMA
Governadora do Estado, em exercício
ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA

DOE Nº 35.394, DE 11/05/2023.

* Este texto não substitui o texto publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.